



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.591 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 371.422,55 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 371.422,55 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.448 de 16/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	526	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
				371.422,55
			<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>	<b>371.422,55</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.591 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, referente Contrato FEHIDRO nº 168/2019, no valor de R\$ 371.422,55 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Abril de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/04/2020  
Paulo Davi de Campos